



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Dispõe sobre a concessão da Medalha Zumbi dos Palmares às pessoas que realizaram relevantes trabalhos na promoção da Igualdade Racial.**

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica **concedida a Medalha Zumbi dos Palmares**, pelos relevantes trabalhos na promoção da igualdade racial, às seguintes pessoas:

- I – Solange Pereira Cardozo;
- II – Celina Rocha da Silva;
- III – Gilvandete Maria da Conceição.

**Art. 2º** A medalha será entregue aos homenageados, ou a representante dos homenageados, em Sessão Solene marcada para o mês de Novembro de 2022.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

**Paulo Pereira Filho**  
**Vereador - PL**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA**

Todas as pessoas listadas no art. 1º do presente projeto de decreto legislativo cumprem os requisitos para a concessão da Medalha Zumbi dos Palmares por terem se destacado nos relevantes trabalhos na promoção da igualdade racial.

Abaixo segue breve relato sobre cada um dos homenageados:

SOLANGE PEREIRA CARDOZO, 42 anos, foi jogadora de vôlei por 15 anos da cidade Hortolândia, socorrista na SP 101, hoje síndica de um conjunto habitacional de interesse social, conselheira da promoção e da igualdade racial, direitos da mulher, habitação de interesse social e conselho saneamento básico. Nascida e criada em Hortolândia, mãe de 3 filhos. Uma das responsáveis pelas ações sociais os escuros, levando um pouco de esperança a famílias carentes, com fornecimento de cestas básicas, verduras, cobertores e doações de cadeira de roda.

CELINA ROCHA DA SILVA, moradora a cidade de hortolândia desde 1970, mãe de 3 filhos, com grande participação na história e crescimento desta cidade, através de trabalhos ao culto a ancestralidade aberta ao público, visando orientação espiritual e material sem fins lucrativos, ponto de referência aos necessitados neste bairro/cidade – hortolândia/sp, endereço acima citado. umas das fundadoras na colocação da pedra fundamental hospital Mario Covas, integrante da bolsa de alimentos na distribuição de cestas básicas a famílias carentes, divulgadora da cultura brasileira afro descendente.

GILVANDETE MARIA DA CONCEIÇÃO, participante da tenda de umbanda caboclo sete flechas, com objetivo de culto a ancestralidade aberta ao público, visando orientação espiritual e material sem fins lucrativos, que se tornou ponto de referência aos necessitados no bairro. conforme orientação espiritual, após falecimento de sua madrinha, continuou com o trabalho de orientação espiritual e material lutando para divulgação de suas raízes e apoiando de forma efetiva e participando de programas sociais de ajuda aos mais necessitados e conscientização socio econômica.

Maiores informações, por se tratar de dados pessoais protegidos por lei, constam dos anexos ao projeto, documentos estes, por força da Lei de Proteção de Dados, serão sigilosos, e deverão constar de Anexos LGPD.

Vale ressaltar que a Decreto Legislativo nº 141 de 2 abril de 2014 prevê que a homenagem de concessão da medalha seria feita por requerimento votado em plenário. Ocorre que o Regimento Interno não prevê esta modalidade de requerimento e prevê, na alínea “c” do §1º do art. 200, que a concessão de qualquer honraria ou homenagem seja feita por meio de Decreto Legislativo:

*“Art. 200. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara. § 1º Constitui matéria de Decreto Legislativo, entre outros, previsto neste Regimento:*

...



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

*c) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.”*

Por este motivo, dada a prevalência do Regimento Interno em face do Decreto Legislativo, preferiu-se propor a presente homenagem por decreto legislativo.

Por tudo isso, considerando ser justa a homenagem, propõe que a Câmara conceda Medalha Zumbi dos Palmares a todos os nomes listados no art. 1º, solicitando aos Nobres Pares desta Casa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

**Paulo Pereira Filho**  
**Vereador - PL**

